INTERESSADO(A): Vartânio José Rodrigues		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Vartânio José Rodrigues.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00044636-0	**PARECER Nº** 0815/2000	**APROVADO EM:** 23.08.2000

I - RELATÓRIO

Vartânio José Rodrigues, em processo Nº 00044636-0, solicita deste Conselho a regularização de sua vida escolar, em virtude de haver concluído o ensino médio, no Colégio Rui Barbosa, e, posteriormente, quando da análise do seu histórico escolar, haver sido constatada reprovação nas disciplinas Língua Estrangeira Moderna e Matemática, estudada na 3ª série do ensino médio.

O aluno não precisará proceder à avaliação de conhecimentos da disciplina Redação e Expressão, incluída na parte diversificada d o currículo onde não logrou êxito. O Parecer 467/93 deste Conselho, considera Redação parte integrante do ensino de Português, além do que “a parte diversificada no currículo, é para atender às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos de ensino e às diferenças individuais do aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Parecer desta Relatora louva-se na farta jurisprudência deste Conselho, sobre Avaliação de Conhecimentos, em época especial, quando buscou solução para casos análogos.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, este Relator vota favoravelmente a que este Conselho autorize a direção do Colégio Rui Barbosa, nesta Capital, a proceder, em época especial, à Avaliação de Conhecimentos das disciplinas supracitadas.

É o parecer.

Cont. / Parecer Nº 0815/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0815/2000
SPU	Nº	0044636-0
APROVADO	EM:	23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC